



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Estrutura Administrativa do Município de Palmital, aprovada pela Lei 1268/2023, criando no âmbito da Secretaria de Assistência social o diretório de Política para Mulheres e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.268 de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes Alterações:

"Art. 21º

5 - Departamento de Política para mulheres;
.....

Art. 2º Em razão das alterações promovidas na presente Lei, fica criado o seguinte cargo com status de Agente Político no quadro 1 do Anexo I da lei 1268/2023:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Diretor do Departamento de Política Para Mulheres	CC-2

Art. 3º A remuneração dos cargos do artigo anterior é aquela definida no Art. 2º da Lei Municipal 1.207/2021 de 09/12/2021:

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, 17 de fevereiro de 2025.


SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente